

## **TERMO DE CONVÊNIO N. 005/2024**

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA ENTRE A ATRICON E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO À REALIZAÇÃO DO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IV CITC.

Pelo presente **TERMO DE CONVÊNIO**, doravante denominado TERMO, que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.830-018, doravante denominada “ATRICON”; e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-160, doravante denominado “Tribunal de Contas sediante”, visando à cooperação técnica, operacional e financeira para a realização do **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IV CITC**, com fundamento no art. 184 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente TERMO tem por objetivo formalizar convênio para cooperação técnica, operacional e financeira entre a ATRICON e o TCE/SC visando à realização do **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IV CITC**. O IV CITC ocorrerá no mês de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis-SC. O evento contará com a colaboração das seguintes entidades: o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).



### **Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes**

As atribuições dos partícipes consistem em:

a) ATRICON

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

2. Organizar toda a logística do evento, incluindo: escolha de fornecedores e prestadores de serviços, após pesquisa de preço; celebração dos contratos respectivos; administração dos pagamentos; ações de divulgação e de comunicação visual; disponibilização de conteúdo para o hotsite; emissão de certificados; entre outras atividades gerais de organização e logística;

3. Indicar membro para compor a Comissão Científica do IV CITEC;

4. Definir, com o apoio da Comissão Científica instituída pela Atricon e o Tribunal sediante: o tema central do IV CITEC;

5. Definir com o apoio do Tribunal sediante, após a definição do tema central pela Comissão Científica: a identidade visual; o material gráfico; a planta baixa do evento; o local de realização do evento; o hotel oficial e demais indicações da rede hoteleira; a programação cultural e as atrações artísticas, incluindo projetos sociais; além de eventuais brindes e lembranças que valorizem a cultura local;

6. Definir, com o apoio da Comissão Científica, a programação e os convites a serem enviados às autoridades convidadas e aos Tribunais de Contas;

7. Desenvolver a identidade visual, a ser aprovada pelo TCE/SC e demais entidades envolvidas na organização, bem como, elaborar as artes que serão utilizadas na comunicação e divulgação do evento;



8. Ser responsável pela organização do estande da ATRICON e fornecer os materiais a serem ali disponibilizados, bem como escolher a arte e a estrutura do seu próprio estande dentre as opções disponibilizadas pelo fornecedor contratado;

9. Indicar o número de salas que serão necessárias para a realização de reuniões, respeitando as possibilidades de espaço do local escolhido;

10. Promover oficinas técnicas em temas de interesse aos Tribunais de Contas;

11. Divulgar, em seu site oficial e demais redes sociais, os eventos oriundos deste Termo;

12. Emitir os certificados de participação no IV CITEC;

13. Realizar pesquisa de satisfação com os participantes do IV CITEC;

14. Prestar contas dos valores que administrar para a realização do evento em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua realização; e

15. Ofertar 150 (cento e cinquenta) inscrições como contrapartida (isenção) para a participação de pessoas indicadas pelo Tribunal sediante;

b) TCE/SC:

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

2. Indicar membro para compor a Comissão Científica do IV CITEC;

3. Definir, em conjunto com a ATRICON e a Comissão Científica (Anexo IV): o tema central do IV CITEC;

4. Apoiar institucionalmente a organização do evento e definir, em conjunto com a ATRICON: a identidade visual; o material gráfico; a planta baixa do evento; o local de realização do evento; o hotel oficial e demais indicações da rede hoteleira; a programação cultural e as atrações artísticas, incluindo projetos sociais; além de eventuais brindes e lembranças que valorizem a cultura local;

5. Apoiar e definir, em conjunto com a ATRICON e a Comissão Científica: a programação e os convites a serem enviados às autoridades convidadas e aos Tribunais de Contas;
6. Enviar sua logomarca para inclusão na comunicação e divulgação do evento;
7. Participar da mesa de abertura do IV CITC;
8. Ser responsável pela organização de estande próprio, se desejar, e fornecer os materiais a serem ali disponibilizados, bem como escolher a arte e a estrutura do seu estande dentre as opções disponibilizadas pelo fornecedor contratado;
9. Divulgar, em seu site oficial e demais redes sociais, o evento objeto deste Termo; e
10. Aprovar e dar quitação à prestação de contas apresentada pela ATRICON, por força deste Termo.

### **Cláusula Terceira – Dos Valores do Evento e da Prestação de Contas**

O valor do aporte do TCE/SC para a realização do evento perfaz o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme estimativa de despesas (Anexo I). O montante será integralizado por meio da Fonte de Recursos 339039-22 – “Exposições, Congressos e Conferências”, do Orçamento do TCE/SC.

**Parágrafo Primeiro.** O Tribunal de Contas sediante se compromete a integralizar a quantia dos recursos que lhes cabe, mediante depósito no Banco do Brasil, agência n. 3478-9, conta corrente n. 55886-9, de titularidade da ATRICON, utilizada exclusivamente para a movimentação desses valores relacionados com as despesas do evento, na forma do cronograma a seguir:

- I) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de abril de 2024;
- II) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de maio de 2024;
- III) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de junho de 2024;
- IV) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de julho de 2024;

- V) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de agosto de 2024;
- VI) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de setembro de 2024; e
- VII) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de outubro de 2024.

**Parágrafo Segundo.** Caberá à ATRICON a gestão financeira dos recursos integralizados na referida conta corrente, bem como a fiscalização dos contratos correspondentes e a prestação de contas, sendo de sua responsabilidade a cobertura de saldo devedor, caso os ingressos de recursos sejam inferiores ao total dos dispêndios.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de restar saldo positivo em relação aos valores aportados pelo Tribunal de Contas sediante, este será restituído ao TCE/SC, conforme prestação de contas dos recursos repassados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o término do evento, mediante emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

#### **Cláusula Quarta – Da Vigência**

O prazo de vigência do presente TERMO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, ou até a data da prestação de contas se ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Do Plano de Trabalho**

O plano de trabalho do presente Termo de Convênio corresponderá ao cronograma de ações constantes no Anexo I deste instrumento, o qual apresenta estimativa elaborada a partir das prestações de contas referentes ao VIII ENTC e do III CITC; dos orçamentos referentes ao IX ENTC e de outros eventos realizados pela ATRICON nos anos de 2022, 2023 e 2024.

### **Cláusula Sexta – Da Publicação**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, como condição de eficácia dos atos praticados.

### **Cláusula Sétima – Da Proteção dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis**

As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento de todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal n. 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementam ou venham a substitui-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

### **Cláusula Oitava – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

### **Cláusula Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, Florianópolis-SC, como o único competente para dirimir e julgar eventuais questões oriundas da execução deste Termo, que não possam ser resolvidos por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.





**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

Florianópolis/SC, 11 de março de 2024.



**Edilson de Sousa Silva**

Presidente da ATRICON



**Herneus João de Nádal**

Presidente do TCE/SC

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

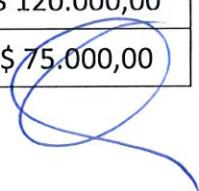
**ANEXO I**  
**DA ESTIMATIVA DE DESPESAS<sup>1</sup>**

ORÇAMENTO - GERAL		
Nº	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1	EMPRESA ORGANIZADORA	-
	Organização do evento	R\$ 370.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	-
	Auditório e salas para oficinas, reuniões e encontros	R\$ 490.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 490.000,00</b>
3	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	-
	Coquetel, coffee break, bebidas não alcoólicas e petit fours durante o evento	R\$ 647.000,00
	Água Mineral	R\$ 12.480,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 659.480,00</b>
4	HOSPEDAGENS, DIÁRIAS E TRANSFERS	-
	Hospedagens, alimentação e passagens da equipe organizadora	R\$ 70.000,00
	Hospedagens, alimentação e passagens palestrantes	R\$ 120.000,00
	Transfer geral (aeroporto/hotel/evento)	R\$ 400.000,00
	Diárias de colaboradores	R\$ 93.000,00
	Passagens aéreas para colaboradores	R\$ 70.000,00
	Honorários de palestrantes	R\$ 250.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 1.003.000,00</b>

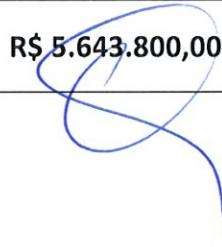
<sup>1</sup> Estimativa elaborada a partir das prestações de contas referentes ao VIII ENTC e do III CITC; dos orçamentos referentes ao IX ENTC e de outros eventos realizados pela ATRICON nos anos de 2022, 2023 e 2024, podendo haver outros itens ainda não orçados ou com valores maiores para o ano de 2025.

5	HOT SITE EVENTO	-
	Ativação em plataforma na internet e criação do hotsite do evento, com realização de inscrições	R\$ 90.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
6	CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO	-
	Contratação de empresa para confecção e instalação de toda a cenografia e comunicação visual do evento	R\$ 235.000,00
	Identificação de participantes, palestrantes e autoridades e equipe organizadora (crachás, cordões e outros itens)	R\$ 25.000,00
	Comunicação visual (Backdrops, adesivos, totens, placas, banners)	R\$ 78.000,00
	Papelaria do evento e outros materiais de impressão	R\$ 26.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 364.000,00</b>
7	KITS OFICIAIS DO EVENTO	-
	Kits e lembranças locais para os participantes e palestrantes (mochila, moleskine, caneta, bloco de notas, etc)	R\$ 720.000,00
	Canetas e blocos de notas para oficinas e reuniões	R\$ 21.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 741.000,00</b>
8	INTERNET	-
	Infraestrutura de internet (wifi e rede) para o evento	R\$ 67.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-
	Painel de LED, palco, computadores, monitores, púlpito, técnicos de vídeo, equipamento de som e iluminação, microfones, transmissão do evento na internet, totem para carregar celular, entre outros	R\$ 930.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 930.000,00</b>
10	GERADOR	-
	Contratação de gerador	R\$ 36.820,00

	<b>Sub-total</b>	R\$ 36.820,00
11	ÁREA DA FEIRA	-
	Estandes para o evento (credenciamento, chapelaria, assessoria de comunicação, sala de reuniões, estandes entidades co-realizadoras e móveis para estandes)	R\$ 208.600,00
	Móveis para área de feira, poltronas e mesas laterais para solenidades de abertura e encerramento	R\$ 51.100,00
	Móveis para sala de autoridades e palestrantes (sofás, poltronas, puffs, mesas para lounge) e decoração para área dos estandes e palco	R\$ 74.200,00
	<b>Sub-total</b>	R\$ 333.900,00
12	SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO	-
	Recepcionistas	R\$ 71.000,00
	Carregadores	R\$ 16.800,00
	Segurança	R\$ 19.000,00
	Brigadista	R\$ 18.000,00
	Limpeza	R\$ 19.740,00
	Atendimento Médico	R\$ 28.560,00
	<b>Sub-total</b>	R\$ 173.100,00
13	OUTROS CUSTOS	-
	Serviço de limpeza dos estandes	R\$ 6.000,00
	ISS (5% sobre faturamento bruto das inscrições e patrocinadores (base R\$ 1.650.000,00 de inscrição e R\$ 600.000,00 patrocínio)	R\$ 157.500,00
	Intérprete de libras	R\$ 9.000,00
	Pagamento de tributos e outras taxas	R\$ 18.000,00
	<b>Sub-total</b>	R\$ 190.500,00
14	ATIVIDADES ARTÍSTICAS/CULTURAIS	-
	Atração principal	R\$ 120.000,00
	Atrações culturais	R\$ 75.000,00

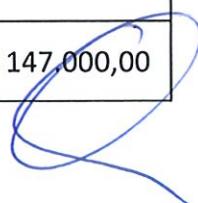


	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.643.800,00</b>



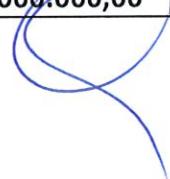
**ANEXO II**  
**DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO TCE-SC**

ORÇAMENTO		
Nº	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1	EMPRESA ORGANIZADORA	-
	Organização do evento	R\$ 350.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	-
	Auditório e salas para oficinas, reuniões e encontros	R\$ 373.100,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 373.100,00</b>
3	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	-
	Coquetel, coffee break, bebidas não alcoólicas e petit fours durante o evento	R\$ 643.500,00
	Água Mineral	R\$ 12.480,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 655.980,00</b>
4	HOSPEDAGENS, DIÁRIAS E TRANSFERS	-
	Hospedagens, alimentação e passagens da equipe organizadora	R\$ 70.000,00
	Hospedagens, alimentação e passagens palestrantes	R\$ 120.000,00
	Transfer geral (aeroporto/hotel/evento)	R\$ 380.000,00
	Diárias de colaboradores	R\$ 90.000,00
	Passagens aéreas para colaboradores	R\$ 60.000,00
	Honorários de palestrantes	R\$ 250.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>
5	HOT SITE EVENTO	-
	Ativação em plataforma na internet e criação do hotsite do evento, com realização de inscrições	R\$ 90.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
6	CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO	-
	Contratação de empresa para confecção e instalação de toda a cenografia e comunicação visual do evento	R\$ 147.000,00



	Identificação de participantes, palestrantes e autoridades e equipe organizadora (crachás, cordões e outros itens)	R\$ 25.000,00
	Comunicação visual (Backdrops, adesivos, totens, placas, banners)	R\$ 58.500,00
	Papelaria do evento e outros materiais de impressão	R\$ 19.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 249.500,00</b>
7	<b>KITS OFICIAIS DO EVENTO</b>	-
	Kits e lembranças locais para os participantes e palestrantes (mochila, moleskine, caneta, bloco de notas, etc)	R\$ 720.000,00
	Canetas e blocos de notas para oficinas e reuniões	R\$ 21.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 741.000,00</b>
8	<b>INTERNET</b>	-
	Infraestrutura de internet (wifi e rede) para o evento	R\$ 56.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>
9	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	-
	Painel de LED, palco, computadores, monitores, púlpito, técnicos de vídeo, equipamento de som e iluminação, microfones, transmissão do evento na internet, totem para carregar celular, entre outros	R\$ 847.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 847.000,00</b>
10	<b>GERADOR</b>	-
	Contratação de gerador	R\$ 36.820,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 36.820,00</b>
11	<b>ÁREA DA FEIRA</b>	-
	Estandes para o evento (credenciamento, chapelaria, assessoria de comunicação, sala de reuniões, estandes entidades co-realizadoras e móveis para estandes)	R\$ 208.600,00
	Móveis para área de feira, poltronas e mesas laterais para solenidades de abertura e encerramento	R\$ 51.100,00
	Móveis para sala de autoridades e palestrantes (sofás, poltronas, puffs, mesas para lounge) e decoração para área dos estandes e palco	R\$ 43.200,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 302.900,00</b>
12	<b>SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO</b>	-
	Repcionistas	R\$ 63.000,00
	Carregadores	R\$ 16.800,00

	Segurança	R\$ 15.400,00
	Brigadista	R\$ 7.980,00
	Limpeza	R\$ 19.740,00
	Atendimento Médico	R\$ 28.020,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 150.940,00</b>
13	OUTROS CUSTOS	-
	Serviço de limpeza dos estandes	R\$ 3.300,00
	ISS (5% sobre faturamento bruto das inscrições e patrocinadores (base R\$ 1.650.000,00 de inscrição e R\$ 600.000,00 patrocínio))	R\$ 157.500,00
	Intérprete de libras	R\$ 4.760,00
	Pagamento de tributos e outras taxas	R\$ 11.200,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 176.760,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>



**ANEXO III**  
**DO PLANO DE TRABALHO**

**I – NOME E DADOS DOS PARTÍCIPES**

Nome: ATRICON – ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Endereço: SGAN – Quadra 601 – Bloco H – Edifício ION – Sala T74 - Térreo

Brasília - DF

CEP: 70.830-018

CNPJ: 37.161.122/0001-70

Telefone: (61) 99805-0360

Site: <https://atricon.org.br/>

e-mail: atricon@atricon.org.br

Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC

Endereço: Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro

Município: Florianópolis-SC

CEP: 88.020-160

CNPJ: 83.279.448/0001-13

Telefone: (48) 3221.3600

Site: [www.tcesc.tc.br](http://www.tcesc.tc.br)

email: [presidencia@tcesc.tc.br](mailto:presidencia@tcesc.tc.br)

**II – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

O presente acordo visa à cooperação entre as partes para formalizar convênio de cooperação técnica, operacional e financeira entre a ATRICON e o TCE/SC para realização do **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**. O IV CITC é de interesse mútuo entre os partícipes,

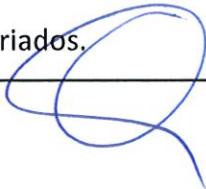
para o compartilhamento de informações e experiências entre os órgãos de controle externo brasileiro, o que resultará em uma administração pública mais competente e capaz de ampliar sua atuação, e consequentemente beneficiará todas as instituições envolvidas e a sociedade no geral. O IV CITC será realizado no mês de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis-SC.

### III – RAZÕES QUE JUSTIFICAM A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é responsável pelo controle externo da administração pública direta e indireta em âmbito estadual e municipal, no território de Santa Catarina. Visando aprimorar a conformidade legal, a eficácia, a eficiência e a efetividade das atividades do Estado e Municípios, promove o conhecimento sobre a gestão pública;

A Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, atuando como representante estatutário para o fortalecimento e defesa dos interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil, desenvolve atividades de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural voltadas ao aprimoramento dos seus servidores e membros;

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a ATRICON, compartilhando da importância de fortalecer e aperfeiçoar as instituições públicas brasileiras, principalmente no que se refere à interpretação de normas sobre gestão pública consideram crucial os desafios enfrentados pelos gestores ao abordar novas regulamentações, decisões administrativas e judiciais, e propõem uma transição equilibrada e eficaz, para beneficiar os gestores em capacitações específicas e integradas para uma implementação efetiva e informada da legislação em contextos variados.



#### IV – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo geral: Defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais e do controle externo. No encontro serão discutidos temas e atividades que fortalecem o controle externo brasileiro e contribuem para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme.

Objetivos específicos: Desenvolvimento de atividades de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil.

#### V – FORMA E METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Para assegurar o alcance dos objetivos específicos deste Termo de Cooperação, que visa à defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais e do controle externo, será adotada a seguinte metodologia de comprovação:

1. Registro e Monitoramento de Participantes: Será mantida uma base de dados atualizada com todos os inscritos, monitorando a evolução das inscrições com a previsão de 2.500 inscritos.
2. Troca de Experiências: Serão organizados durante o encontro reuniões e oficinas técnicas, palestras de temas que possibilitam a troca de experiências entre os participantes, promovendo assim o intercâmbio de conhecimento prático.
3. Feedback Final: Ao término da capacitação, será aplicado uma pesquisa de satisfação abrangente para coletar o feedback dos participantes sobre todo o programa, identificando os pontos fortes, áreas de melhoria, e a eficácia geral na realização dos objetivos propostos.

Através desta metodologia, busca-se garantir que os objetivos do presente Convênio sejam alcançados, assegurando a eficácia da capacitação e o fortalecimento das instituições públicas envolvidas.

## VI – ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

As atribuições dos partícipes consistem em:

a) ATRICON

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
2. Organizar toda a logística do evento, incluindo: escolha de fornecedores e prestadores de serviços, após pesquisa de preço; celebração dos contratos respectivos; administração dos pagamentos; ações de divulgação e de comunicação visual; disponibilização de conteúdo para o hotsite; emissão de certificados; entre outras atividades gerais de organização e logística;
3. Indicar membro para compor a Comissão Científica do IV CICT;
4. Definir, com o apoio da Comissão Científica instituída pela Atricon e o Tribunal sediante: o tema central do IV CICT;
5. Definir com o apoio do Tribunal sediante, após a definição do tema central pela Comissão Científica: a identidade visual; o material gráfico; a planta baixa do evento; o local de realização do evento; o hotel oficial e demais indicações da rede hoteleira; a programação cultural e as atrações artísticas, incluindo projetos sociais; além de eventuais brindes e lembranças que valorizem a cultura local;
6. Definir, com o apoio da Comissão Científica, a programação e os convites a serem enviados às autoridades convidadas e aos Tribunais de Contas;
7. Ser responsável pela organização do estande da ATRICON e fornecer os materiais a serem ali disponibilizados, bem como escolher a arte e a estrutura do seu próprio estande dentre as opções disponibilizadas pelo fornecedor contratado;

8. Indicar o número de salas que serão necessárias para realização de reuniões, respeitando as possibilidades de espaço do local escolhido;
9. Promover oficinas técnicas em temas de interesse aos Tribunais de Contas;
10. Divulgar, em seu site oficial e demais redes sociais, os eventos oriundos deste Convênio;
11. Emitir os certificados de participação no IV CICT;
12. Realizar pesquisa de satisfação com os participantes do IV CICT;
13. Prestar contas dos valores que administrar para a realização do evento, em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua realização; e
14. Ofertar 150 (cento e cinquenta) inscrições como contrapartida (isenção) para a participação de pessoas indicadas pelo Tribunal sediante;

b) TCE/SC:

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
2. Indicar membro para compor a Comissão Científica do IV CICT;
3. Definir, em conjunto com a ATRICON e a Comissão Científica (Anexo IV): o tema central do IV CICT;
4. Apoiar institucionalmente a organização do evento e definir, em conjunto com a ATRICON: a identidade visual; o material gráfico; a planta baixa do evento; o local de realização do evento; o hotel oficial e demais indicações da rede hoteleira; a programação cultural e as atrações artísticas, incluindo projetos sociais; além de eventuais brindes e lembranças que valorizem a cultura local;

5. Apoiar e definir, em conjunto com a ATRICON e a Comissão Científica: a programação e os convites a serem enviados às autoridades convidadas e aos Tribunais de Contas;
6. Desenvolver a identidade visual e elaborar as artes que serão utilizadas na comunicação e divulgação do evento;
7. Enviar sua logomarca para inclusão na comunicação e divulgação do evento;
8. Participar da mesa de abertura do IV CITC;
9. Ser responsável pela organização de estande próprio, se desejar, e fornecer os materiais a serem ali disponibilizados, bem como escolher a arte e a estrutura do seu estande dentre as opções disponibilizadas pelo fornecedor contratado;
10. Divulgar, em seu site oficial e demais redes sociais, o evento objeto deste Convênio;
11. Aprovar e dar quitação à prestação de contas apresentada pela ATRICON, por força deste Convênio.

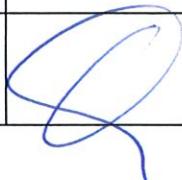


## VII – RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

Os resultados deste acordo propõem-se ao desenvolvimento de atividades de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil.

1. A integração e o compartilhamento de informações e conhecimentos dos participantes, considerando o público-alvo.
2. No encontro das reuniões e oficinas técnicas, promover o intercâmbio de conhecimento prático.
3. A construção de novos temas e eventos a partir da pesquisa de satisfação dos participantes sobre todo o programa, identificando os pontos fortes, áreas de melhoria, e a eficácia geral na realização dos objetivos propostos, garantindo que os objetivos do presente Convênio sejam alcançados, assegurando a eficácia da capacitação e o fortalecimento das instituições públicas envolvidas.

## 4. VIII – FASES, FRENTES E AÇÕES DE EXECUÇÃO

AÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO	TCE-SC	ATRICON
Visitar os hotéis da região e locais para realização da programação social	Fevereiro e março/2025		X
Elaborar o orçamento preliminar do evento	Fevereiro e março/2025		X
Apuração de disponibilidade financeira	Fevereiro e março/2025	X	

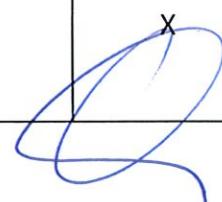


**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL



Alinhamento das responsabilidades dos participes e demais coadjuvantes	Fevereiro e março/2025	X	X
Assinatura do Convênio	Fevereiro e março/2025	X	X
Definir o hotel para a realização do evento.	Fevereiro e março /2025	X	X
Definir fornecedores e prestadores de serviços	Março/2025		X
Apoiar e definir, em conjunto com a Comissão Científica: a programação do evento	Fevereiro e Março/2025		X
Definir a identidade visual do evento	Março/2025	X	X
Desenvolver a identidade visual e elaborar as artes que serão utilizadas na comunicação e divulgação do evento	Março/2025	X	
Realizar visita técnica ao local da realização do evento junto com a empresa contratada para definir a estrutura operacional a ser montada para sua realização	Abril/2025	X	X
Elaborar a planta baixa do evento	Maio/2025		X
Emitir convites para os TC's e autoridades para o evento	Maio/2025		X
Formalizar o convite aos palestrantes, conferencistas e convidados indicados pelo promotor do evento	Março/2025		X
Emitir convites para a solenidade de abertura e a composição da mesa	Setembro/2025	X	X
Definir o desenvolvimento das peças de comunicação e material gráfico (logomarca, padrões, materiais de divulgação, planos de	Fevereiro a Outubro/2025	X	X

captação de patrocínio, material de sinalização)				
Definir a programação cultural e as atrações artísticas do IV CITEC, incluindo projetos sociais	Fevereiro a Outubro/2025	X	X	
Definir os brindes e lembranças que valorizem a cultura local	Março a Outubro/2025	X	X	
Confirmar a presença de palestrantes e convidados	Outubro/2025		X	
Providenciar recepção e traslado do aeroporto para Membros dos TC's e demais autoridades	Outubro/2025		X	
Providenciar recepção e traslado dos Presidentes das Entidades	Outubro/2025		X	
Realizar a confecção das peças de comunicação e material gráfico	Março a Outubro/2025		X	
Formalizar o contrato com os prestadores de serviços (assistência médica, brindes, cenografia, decoração, filmagem, fotografia, gráfica, segurança e limpeza, locação de equipamentos, mestre de cerimônias, recepcionistas, seguro, sinalização, sonorização, traslados, etc.)	Março a Novembro/2025		X	
Elaborar o roteiro da solenidade de abertura, atividades do dia e encerramento do evento	Novembro/2025		X	
Providenciar transfers participantes (aeroporto/hotéis credenciados/evento)	Novembro/2025		X	
Realizar reunião com todos os fornecedores e prestadores de serviços contratados na véspera de realização do evento	Novembro/2025		X	

Realizar pesquisa de satisfação com os participantes do IV CITC.	Novembro/2025		X
Elaborar carta de agradecimento aos palestrantes, patrocinadores e colaboradores	Novembro/2025	X	X
Elaborar prestação de contas	Novembro Maio/2026	a	X

#### **IX – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS:**

n.	Descrição	Cumprimento da Meta
01	Formalização do convênio em tempo hábil para a execução, planejamento e análise de todas as fases de execução.	Participação dos servidores designados em encontros semanais para apresentação do termo para assinatura.
02	Iniciar a construção do projeto com as fases e marcos de controle e de responsabilidades.	Participação dos envolvidos em atividades de construção e designação, no período de março a abril.
04	Iniciar as atividades envolvidas no projeto, considerando desde o planejamento até as entregas.	Atividades diárias e acompanhamento da equipe designada, considerando os prazos de entregas e finalização do evento.
04	Entrega da prestação de contas	Emissão de relatórios de todas as atividades relacionadas a execução do presente convênio.

## X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A estimativa de gastos prevista no Anexo II será considerada para fins de cronograma de desembolso.

Conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira deste Termo de Convênio e baseado no Anexo II – Plano de Aplicação dos Recursos, o valor do aporte do TCE/SC para a realização do evento perfaz o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão repassados em sete parcelas, sendo: I) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de abril de 2024; II) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de maio de 2024; III) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no mês de junho de 2024; IV) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de julho de 2024; V) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de agosto de 2024; VI) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de setembro de 2024; e VII) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mês de outubro de 2024 . O montante será integralizado por meio da Fonte de Recursos 339039-22 – “Exposições, Congressos e Conferências”, do Orçamento do TCE/SC.

## XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução das etapas deste Convênio ficará a cargo de 1 (um) representante indicado pela ATRICON e 1 (um) representante indicado pelo TCE/SC.

Sempre que solicitado, a Atricon prestará informações das atividades e dos recursos relacionados ao presente Convênio.

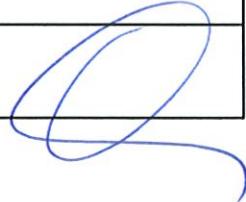


## XII – VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da assinatura
FIM DA VIGÊNCIA	24 meses, ou até a data da prestação de contas se ocorrer primeiro.

## XIII – RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

ATRICON - ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL			
Nome	Filipe Radajeski Spanemberg	CPF	<i>SUPRIMIDO</i>
Cargo do Fiscal	Gerente Executivo		
e-mail:	<u><a href="mailto:atricon@atricon.org.br">atricon@atricon.org.br</a></u>		
Fone:	(51) 99333-6459		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC			
Nome	Juliana Francisconi Cardoso	CPF	<i>SUPRIMIDO</i>
Cargo do Fiscal	Chefe de Gabinete da Presidência		
e-mail:	<u><a href="mailto:presidencia@tcesc.tc.br">presidencia@tcesc.tc.br</a></u>		
Fone:	(48) 991048590		





#### XIV – DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

A ATRICON e o TCE/SC declaram que o presente Plano de Trabalho encontra-se de acordo com a legislação em vigor. As entidades signatárias estabelecem por meio do presente instrumento as atribuições para a realização do **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IV CITC.**

Florianópolis, 11 de março de 2024.